

EDITAL Nº 01 - PROCESSOS SELETIVOS UNIFICADOS

ANÁLISE DE HISTÓRICO

Semestre 2026/01



O Diretor Geral Felipe Vargas Dos Santos Victor da UNIVERSIDADE UNIGRANRIO, Avenida Perimetral Professor José de Souza Herdy, 120, Jardim 25 de Agosto, 25075-142, Duque de Caxias- RJ, 26255- 230, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e com a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz saber que, por este EDITAL – PROCESSOS SELETIVOS UNIFICADOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO, são divulgadas e estabelecidas as normas para ingresso nos cursos de graduação, para o semestre letivo de 2026.1, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição, conforme datas e horários indicados a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os Processos Seletivos serão regidos por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. Os Processos têm por objetivo dar acesso aos cursos de graduação citados no preâmbulo deste Edital, ministrados pelo UNIVERSIDADE UNIGRANRIO, situada à Avenida Perimetral Professor José de Souza Herdy, 120, Jardim 25 de Agosto, 25075-142, Duque de Caxias, RJ.
- 1.3. As vagas remanescentes totais estão distribuídas, igualmente, pelos períodos de cada curso.
- 1.4. As modalidades de ingresso seguem o descrito no Regimento Interno do UNIVERSIDADE UNIGRANRIO.
- 1.5. O ingresso nas modalidades previstas neste Edital se dará respeitando os cursos e áreas afins de cada curso escolhido.
- 1.6. Somente estará apto a ingressar no curso de graduação o candidato que apresentar COMPROVANTE DE CONCLUSÃO do Ensino Médio, de acordo com a lei, ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade.
- 1.7. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico <u>Afya Unigranrio Duque de Caxias | Cursos de Graduação</u>, Pós e EAD no RJ.
- 1.8. As divulgações deste Vestibular serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://processoseletivo.afya.com.br/login.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Graduação do UNIVERSIDADE UNIGRANRIO no primeiro semestre do ano de 2026, cujo número de vagas, cursos, turnos e atos regulatórios estão relacionados abaixo:

Cursos	Duranção do curso	Turno	Nº de Vagas Transferência Externa, Portador de diploma de curso superior e Reabertura	Situação
Administração	4 anos	Noite	150	Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020
Administração	4 anos	Manhã	150	Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020
Arquitetura e Urbanismo	5 anos	Manhã	50	Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020
Arquitetura e Urbanismo	5 anos	Noite	50	Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020
Biomedicina	4 anos	Noite	45	Portaria MEC nº 110 de 04/02/2021
Biomedicina	4 anos	Manhã	45	Portaria MEC nº 110 de 04/02/2021
Direito	5 anos	Manhã	80	Portaria MEC nº 387 de 13/08/2024



Direito	5 anos	Noite	150	Portaria MEC nº 387 de 13/08/2024
Direito	3 81103	Noite	130	Portaria GRU nº125 de 11 de
Ciância da Computação	4 anos	Manhã	50	setembro de 2025
Ciência da Computação Ciência da Computação	4 anos	Noite	50	
Ciericia da Computação	4 81105	Noite	30	Portaria MEC nº 110 de
Enfermagem	5 anos	Manhã	120	04/02/2021
	_			Portaria MEC nº 110 de
Enfermagem	5 anos	Noite	120	04/02/2021
Engenharia Civil	5 anos	Manhã	50	Portaria MEC nº 110 de 04/02/2021
0				Portaria MEC nº 110 de
Engenharia Civil	5 anos	Noite	50	04/02/2021
Engenharia de Produção	5 anos	Manhã	50	Portaria MEC nº 110 de 04/02/2021
Engenharia de	2 41102	IVIAIIIIA	30	Portaria MEC nº 110 de
Produção	5 anos	Noite	50	04/02/2021
				Portaria MEC nº 110 de
Estética e Cosmética	2,5 anos	Manhã	40	04/02/2021
Estética e Cosmética	2,5 anos	Noite	40	Portaria MEC nº 110 de 04/02/2021
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			Portaria MEC nº 110 de
Farmácia	5 anos	Manhã	45	04/02/2021
Farmásia	5 anos	Noite	45	Portaria MEC nº 110 de
Farmácia	5 anos	Noite	45	04/02/2021 Portaria MEC nº 110 de
Fisioterapia	5 anos	Manhã	55	04/02/2021
				Portaria MEC nº 110 de
Fisioterapia	5 anos	Noite	50	04/02/2021
Medicina Veterinária	4,5 anos	Integral	40	Portaria MEC nº 110 de 04/02/2021
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			Portaria MEC nº 110 de
Medicina Veterinária	5 anos	Noite	20	04/02/2021
Nutrição	4 anos	Manhã	80	Portaria MEC nº 110 de 04/02/2021
Nutrição	4 81105	IVIAIIIIA	80	Portaria MEC nº 110 de
Nutrição	4 anos	Noite	60	04/02/2021
				Portaria MEC nº 110 de
Odontologia	4,5 anos	Noite	30	04/02/2021
Odontologia	4 anos	Integral	50	Portaria MEC nº 110 de 04/02/2021
		~		Portaria MEC nº 110 de
Pedagogia	4 anos	Manhã	50	04/02/2021
Pedagogia	4 anos	Noite	50	Portaria MEC nº 110 de 04/02/2021



		1		
Psicologia	5 anos	Noite	50	Portaria MEC nº 137 de 05/06/2023
1 Sicologia	3 41103	Note	30	Portaria MEC nº 137 de
Psicologia	5 anos	Manhã	50	05/06/2023
				Portaria MEC nº 137 de
Terapia Ocupacional	4 anos	Manhã	50	05/06/2023
Torania Ocupacional	4 2000	Noito	50	Portaria MEC nº 137 de
Terapia Ocupacional	4 anos	Noite	50	05/06/2023 Portaria MEC nº 390 de
Administração	4 anos	EAD	150	13/08/2024
				Resolução CONSEPE nº 34 de
Biomedicina	4 anos	SEMIPRESENCIAL	100	31/08/2022
				Portaria MEC nº 391 de
Ciências Contábeis	4 anos	EAD	300	13/08/2024
Ciências Econômicas	4 anos	EAD	50	Portaria MEC nº 389 de 13/08/2024
Educação Física -	4 01103	LAD	30	Resolução CONSEPE nº 06 de
Bacharelado	4 anos	SEMIPRESENCIAL	50	08/02/2022
				Portaria MEC nº 92, de
Engenharia Civil	5 anos	SEMIPRESENCIAL	150	17/04/2023
Engenharia de	5	CENTIDDECENICIAL	450	Portaria MEC nº 604 de
Produção	5 anos	SEMIPRESENCIAL	150	23/05/2022
Farmácia	5 anos	SEMIPRESENCIAL	30	Resolução CONSEPE nº 37 de 31/08/2022
				Resolução CONSEPE nº 36 de
Fisioterapia	5 anos	SEMIPRESENCIAL	500	31/08/2022
Ni. studio 2 a	4 0000	CENTIDDECENCIAL	150	Resolução CONSEPE nº 35 de
Nutrição	4 anos	SEMIPRESENCIAL	150	31/08/2022
Serviço Social	4 anos	SEMIPRESENCIAL	200	Portaria MEC nº 525 de 20/12/2023
,				Portaria MEC nº 391 de
Teologia	3,5 anos	EAD	250	13/08/2024
	_			Portaria MEC nº 155 de
Pedagogia	4 anos	SEMIPRESENCIAL	250	21/06/2023.
Análise e				Portaria MEC nº 155 de 21 /06/2023.
Desenvolvimento de				700/2023.
Sistemas	2,5 anos	EAD	75	
ADMINISTRAÇÃO				Portaria GRU nº 126 de
PÚBLICA	4 anos	EAD	150	11/09/2025
BANCO DE DADOS	2,5 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
CIÊNCIA DA	2,5 0,105		130	Portaria GRU nº 126 de
COMPUTAÇÃO	4 anos	EAD	150	11/09/2025
				Portaria GRU nº 126 de
CIÊNCIA DE DADOS	2,5 anos	EAD	150	11/09/2025



				1
CIÊNCIA POLÍTICA	4 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
COMÉRCIO EXTERIOR	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	2,5 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
DESENVOLVIMENTO FULL STACK	2,5 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
DESIGN DE ANIMAÇÃO	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
GESTÃO COMERCIAL	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
GESTÃO DE COOPERATIVAS	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
GESTÃO DE NEGÓCIOS	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2 anos	EAD	150	Portaria MEC nº 391 de 13/08/2024
GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
GESTÃO DE TURISMO	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
GESTÃO FINANCEIRA	2 anos	EAD	150	Resolução CONSEPE 23/16 de 15/08/2016
GESTÃO PORTUÁRIA	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
GESTÃO PÚBLICA	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
HOTELARIA	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
JOGOS DIGITAIS		EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
LOGÍSTICA	2 anos	EAD	150	Portaria MEC nº 389 de 13/08/2024
MARKETING	2 anos	EAD	150	Portaria MEC nº 389 de 13/08/2024
MARKETING DIGITAL	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
PROCESSOS GERENCIAIS	2 anos	EAD	150	Portaria MEC nº 389 de 13/08/2024
PRODUÇÃO CULTURAL	3 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025



REDES DE COMPUTADORES	2,5 anos	EAD	150	Portaria MEC/SERES nº 155 21/06/2023
RELAÇÕE INTERNACIONAIS	4 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
RELAÇÕES PÚBLICAS	4 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
SECRETARIADO	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	2,5 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
SEGURNAÇA CIBERNÉTICA	2,5 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
SERVIÇOS PENAIS	2 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	2,5 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
SISTEMAS PARA INTERNET	2,5 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2,5 anos	EAD	150	Portaria GRU nº 126 de 11/09/2025
ADMINISTRAÇÃO	4 anos	SEMIPRESENCIAL	150	Portaria GRU nº 124 de 11/09/2025
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4 anos	SEMIPRESENCIAL	150	Portaria GRU nº 124 de 11/09/2025
ESTÉTICA E COSMÉTICA	2,5 anos	SEMIPRESENCIAL	150	Portaria SERES/MEC nº 613 de 11/09/2025
GESTÃO AMBIENTAL	2 anos	SEMIPRESENCIAL	150	Portaria SERES/MEC nº 613 de 11/09/2025
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2 anos	SEMIPRESENCIAL	150	Portaria GRU nº 124 de 11/09/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições gerais:

- 3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.
- 3.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.1.6. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, nem a transferência de inscrições.
- 3.1.7. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do



candidato, eximindo-se o UNIVERSIDADE UNIGRANRIO de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

- 3.1.8. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 3.1.8.1. O UNIVERSIDADE UNIGRANRIO não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.9. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF implicará na anulação da inscrição.
- 3.1.10. O UNIVERSIDADE UNIGRANRIO poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.
- 3.1.11. Taxa de Inscrição: Não haverá cobrança de taxa para este certame.
- 3.1.12. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme os prazos descritos no cronograma deste Edital, e permanecerão válidas até o último processo seletivo ou até o preenchimento total das vagas.
- 3.1.12.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico Afya Unigranrio Duque de Caxias | Cursos de Graduação, Pós e EAD no RJ no período indicado neste Edital, por meio do link correspondente às inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNIVERSIDADE UNIGRANRIO, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico Afya Unigranrio Duque de Caxias | Cursos de Graduação, Pós e EAD no RJ;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- 3.1.13. Não haverá vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 4.1 Após a realização da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar do ensino médio para fins de avaliação, digitalizado em documento único, no Portal do Candidato, através do link: <u>Afya Unigranrio Duque de Caxias | Cursos de Graduação, Pós e EAD no RJ</u>.
- 4.2 Ao candidato que não enviar os documentos comprobatórios, conforme o subitem anterior, será atribuída pontuação igual a 0 (zero) e ele será eliminado do processo seletivo.
- 4.3 A análise curricular consiste na avaliação do histórico escolar do ensino médio do candidato, realizada pela Comissão do Processo Seletivo da UNIVERSIDADE UNIGRANRIO, que procederá à pontuação com base na documentação anexada no ato da inscrição.
- 4.3.1 Serão consideradas apenas as notas do 3º (terceiro) ano do ensino médio.
- 4.3.2 As disciplinas analisadas serão as dispostas no Quadro 02:

DISCIPLINAS	PESO / DISCIPLINA	PONTUAÇÃO TOTAL
Biologia	2,0	20 pontos
Física	1,0	10 pontos
Química	2,0	20 pontos
Geografia	1,0	10 pontos
História	1,0	10 pontos
Língua Portuguesa e Literatura	2,0	20 pontos



Matemática	1,0	10 pontos
TOTAL	10,0	100 Pontos

4.4 A Nota Final (NF) do processo seletivo será a média ponderada das notas das disciplinas, descritas no Quadro 02 deste edital:

$NF = (BIOx2,0 + FISx1,0 + QUIx2,0 + GEOx1,0 + HISx1,0 + PORx2,0 + MATx1,0) \div 10$

- 4.5 Será desclassificado o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações: 4.5.1 Não anexar a documentação comprobatória para a Análise Curricular, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 4.5.2 Obtiver Nota Final (NF) igual a 0 (zero).
- 4.6 Será eliminado, ainda, a qualquer tempo, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo utilizando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, ou que tenha realizado qualquer ato acima proibido, desde que devidamente comprovado.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A admissão aos cursos do UNIVERSIDADE UNIGRANRIO será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os cursos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Ocorrendo empate entre candidatos na seleção prevista no item 5.1, será considerada, como critério de desempate, a idade do candidato, considerando dia, mês e ano de nascimento do mais velho ao mais novo.
- 6.2 Em nenhuma hipótese será concedida revisão da seleção ou acatado recurso contra a classificação.

7. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo 1º Semestre de 2026 será feita após a análise de todos os documentos enviados e a devida análise pela Secretaria Geral.
- 7.2 O UNIVERSIDADE UNIGRANRIO reserva-se o direito de não oferecer o curso caso não haja preenchimento total das vagas.
- 7.3 A Coordenação de Curso do UNIVERSIDADE UNIGRANRIO poderá, a seu critério, entrar em contato com os aprovados no Processo Seletivo, apresentando a IES e falando sobre pontos importantes do curso de destino.

8. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 8.1 Somente será matriculado nos cursos de Graduação do UNIVERSIDADE UNIGRANRIO o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade dos estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.
- 8.2 A matrícula do candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo será realizada de forma online e/ou presencial, em que será possível realizar o envio dos documentos no ato da matrícula conforme o passo a passo do processo de matrícula online e/ou presencial a ser publicado. O candidato deverá, no retorno das atividades presenciais, apresentar todos os documentos aqui descritos, originais, para conferência na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.
- 8.3 Será permitido o cadastro e a matrícula mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula no UNIVERSIDADE UNIGRANRIO. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.
- 8.4 No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do



Procurador.

8.5 Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

8.6 No ato da matrícula, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente (original e fotocópias simples);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópias simples);
- c) Cédula de identidade 02 (original e fotocópias simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos 02 (original e fotocópias simples);
- e) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (original e fotocópia simples);
- f) Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação original e fotocópia;
- g) Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos original e fotocópia simples;
- h) Comprovante de endereço 02 (original e fotocópias simples);
- i) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- j) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e pelo pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos;
- k) Comprovação do recolhimento da primeira parcela da contribuição semestral.
- 8.7 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade dos documentos originais.
- 8.8 Após o cadastro do candidato no sistema de matrícula, será emitido o boleto do valor da primeira parcela da semestralidade. Juntamente com o ato da matrícula, o aluno, seu representante legal ou procurador, devidamente qualificado para tal e com poderes específicos, conforme o caso, assinarão o Contrato de Prestação de Serviços referente às contribuições financeiras.
- 8.9 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará na perda do direito à vaga, e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera que ainda não tenha sido convocado.
- 8.10 O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento do UNIVERSIDADE UNIGRANRIO, que terá autonomia para ministrar os cursos, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- 8.11 O UNIVERSIDADE UNIGRANRIO reserva-se o direito de realizar consultas aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, gestores do sistema educacional, e à instituição ou escola emissora do diploma ou certificado de Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados. Se for detectada alguma irregularidade, após comunicado ao interessado, poderá ser tornada nula, de pleno direito, a matrícula e, inclusive, os estudos realizados, devendo o candidato arcar com os prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.
- 8.12 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica aos candidatos aprovados pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- 8.13 O candidato que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado perderá o direito à vaga.
- 8.14 Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência de curso no primeiro período dos cursos, exceto nos casos previstos no Regimento Interno do UNIVERSIDADE UNIGRANRIO.
- 8.15 No período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se diariamente sobre as convocações feitas pelo UNIVERSIDADE UNIGRANRIO para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais publicados e divulgados nos murais da IES e no site UNIVERSIDADE UNIGRANRIO. Não cabe ao UNIVERSIDADE UNIGRANRIO entrar em contato por meio de telefone, e-mail ou carta, e não se responsabilizará pelo descumprimento do candidato quanto à sua convocação.
- 8.16 A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, a assinatura do contrato de prestação



de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1º parcela da semestralidade.

- 8.17 As condições para efetivação da matrícula serão estabelecidas em edital próprio.
- 8.18 O cronograma de inscrições e matrículas estão descritos nos anexos deste Edital.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1 A UNIVERSIDADE UNIGRANRIO está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de informar aos usuários dos nossos serviços sobre a forma como coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade. Esse documento contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos, seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, ao qual esta IES pertence, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.
- 9.1.1 Nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência na forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável. Portanto, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, recomendamos que você acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, disponível em https://afya.com.br/politica-de-privacidade.
- 9.1.2 Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya sobre temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

10. DAS BOLSAS

- 10.1 Serão oferecidas bolsas de estudos parciais de 30% no curso de graduação, desde que todos os requisitos descritos neste Edital sejam atendidos.
- 10.2 Serão concedidos descontos a partir da segunda mensalidade, aos ingressantes aprovados e matriculados na modalidade Análise de Histórico, que atingirem as notas finais mínimas, conforme descrito no item 4 deste edital.
- 10.3 Os descontos mencionados no item anterior não são cumulativos com outras modalidades de desconto ou benefício. Todos os descontos são condicionados ao pagamento das mensalidades até a data de vencimento do boleto bancário.
- 10.4 Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, conforme o item 4 deste edital.
- 10.5 Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais descritas neste Edital, no Regimento Interno do UNIVERSIDADE UNIGRANRIO, no Contrato do Aluno e nos Processos Seletivos e de Matrícula.
- 10.6 A bolsa de estudos é de uso pessoal, intransferível, e só poderá ser utilizada nas condições previstas neste Edital. É vedada a troca do valor da bolsa por dinheiro.
- 10.7 Para a renovação em semestres futuros, o UNIVERSIDADE UNIGRANRIO poderá estabelecer novos requisitos relacionados ao desempenho acadêmico do aluno e ao cumprimento de suas obrigações contratuais. Caso o estudante esteja inadimplente com suas mensalidades, o pedido de renovação será automaticamente indeferido.
- 10.8 A bolsa de estudos não desobriga o aluno de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES, quanto à diferença do valor da mensalidade e outras cláusulas contratuais.
- 10.9 A bolsa será válida exclusivamente para as mensalidades pagas até a data de vencimento, dia 10 (DEZ) de cada mês.
- 10.10 As mensalidades quitadas após o prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela, acrescido de multas e juros, conforme previsto em contrato.
- 10.11 O aluno que possuir pendências financeiras junto ao UNIVERSIDADE UNIGRANRIO não poderá requerer a renovação da bolsa.
- 10.12 Para requerer a renovação da bolsa, o aluno deverá ter aproveitamento acadêmico igual ou superior a 70% em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior.
- 10.13 A bolsa estudantil será válida para o semestre letivo em que for concedida e poderá ser renovada a cada novo



semestre, independentemente de aviso ou comunicação.

10.14 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 10.14.1 A bolsa objeto deste instrumento será cancelada nos casos de:
- a) Desistência, abandono, transferência ou desligamento do curso em que o discente se matriculou à época do requerimento da bolsa;
- b) Desligamento do quadro discente da Instituição de Ensino vinculada;
- c) Atraso no pagamento das parcelas das mensalidades devidas pelo discente;
- d) Descumprimento das disposições regimentais e institucionais do UNIVERSIDADE UNIGRANRIO.
- 10.15 O CANDIDATO declara ter ciência do presente edital, bem como dos Editais e outras decisões normativas publicadas pelo UNIVERSIDADE UNIGRANRIO, comprometendo-se a respeitá-lo e a honrar os seguintes compromissos:
- a) Manter atualizado, durante todo o semestre letivo, o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista;
- b) Não ser reprovado em mais de duas disciplinas durante o semestre letivo;
- c) Quitar, até o último dia do semestre letivo em que a bolsa foi concedida, as eventuais mensalidades em atraso.
- 10.16 É vedado ao(à) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa de estudos trancar a matrícula, sob pena de perder a bolsa de estudos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do candidato presume a aceitação tácita e irrestrita das condições normatizadas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.2 Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir o número mínimo de vagas oferecidas no curso em determinado turno, o UNIVERSIDADE UNIGRANRIO, a seu critério, poderá cancelar a oferta dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções:
- a) O mesmo curso em outro turno;
- b) Outro curso em turno disponível;
- c) Devolução da(s) quantia(s) paga(s), o que será feito vinte dias após o aluno requerê-la no Protocolo e dentro do prazo previsto para tal.
- 11.3 A critério do UNIVERSIDADE UNIGRANRIO, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada na modalidade de ensino a distância.
- 11.4 Na modalidade presencial e/ou EAD (oferecidos neste edital), são oferecidos cursos nos quais predominam as atividades em que o professor interage com os alunos nas aulas teóricas e/ou práticas, nos diferentes ambientes de aprendizagem da Instituição, como sala de aula, biblioteca e laboratórios didáticos e de informática.
- 11.5 Os sábados são dias letivos. Além de aulas regulares, os alunos podem participar de outras atividades, realizar estudos individuais ou em grupo, receber orientação de estágio, desenvolver trabalho de conclusão de curso etc. Esse dia também pode ser destinado à reposição de aulas e atividades curriculares ou extracurriculares e disciplinas de dependência, inclusive avaliação.
- 11.6 Em razão da demanda social, o UNIVERSIDADE UNIGRANRIO poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos, em ato aprovado pelos Colegiados Superiores, nos termos da legislação.
- 11.7 A critério do Conselho Superior da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno diferente daquele frequentado no semestre anterior.
- 11.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá total autonomia para deliberar sobre quaisquer incidentes que possam interferir no referido certame.
- 11.9 Os cursos oferecidos pelo UNIVERSIDADE UNIGRANRIO através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).
- 11.10 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderão haver aulas aos sábados, no período diurno, para alunos matriculados em cursos do turno noturno, bem como a ampliação do Calendário Acadêmico previsto.
- 11.11 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Comissão do Processo Seletivo do UNIVERSIDADE UNIGRANRIO poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente



divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

DUQUE DE CAXIAS, 06 de OUTUBRO de 2025.

Unigranrio do Grande Rio
UNIVERSIDADE CIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CRONOGRAMA: FASES DE INSCRIÇÃO - RESULTADOS - MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE DE HISTÓRICO - 2026/01

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	RESULTADOS	PRAZO PARA MATRÍCULA
06/10/2025 a 30/03/2026	UM DIA CORRIDO APÓS A INSCRIÇÃO	UM DIA CORRIDO APÓS A INSCRIÇÃO

^{**} Para acompanhar os resultados do processo seletivo no qual você se inscreveu basta acessaro portal do candidato através do https://processoseletivo.afya.com.br/login.